

FLS: 44	
RUBRICA	1131
	MATRÍCULA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-MG

DELIBERAÇÃO 14/2023

ASSUNTO: Julgamento de requerimento de registro de candidatura.

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional – CER do Crea-MG, foi instituída na Decisão Plenária nº 0017/2023, no uso das atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno do Crea-MG, as Resoluções nºs 1.114/19 e 1.117/19 do Confea e o Regulamento Eleitoral do Crea-MG;

Considerando que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, conforme art. 21, IV da Resolução nº 1.114/19;

Considerando os dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que tratam da composição do Confea e dos Creas;

Considerando que o artigo 33 da Resolução 1.114/2019 – CONFEA, aduz que a Comissão Eleitoral julgará o requerimento de registro de candidatura, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo no presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento;

Após leitura dos autos, bem como à luz do parecer jurídico acerca dos requerimentos de registro de candidatura para os cargos de Diretor Administrativo da Mútua, a CER-MG assim **DELIBERA**:

CARGO: Diretor Administrativo da Mútua-MG

CANDIDATO: HAYDN AMARAL FERNANDEZ

AUTOS: Protocolo nº 1866772/2023



FLS:	45
RUBRICA	1131
MATRÍCULA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Tratam os autos de Requerimento de Registro de Candidatura apresentado por HAYDN AMARAL FERNANDEZ, para o cargo em referência, nos termos da Resolução nº 1.117/2019 e Resolução nº 1.114/2019.

No que tange aos documentos obrigatórios previstos no art.29 da Resolução nº 1.114/2019, considerando as informações do checklist de fl.31 e Comunicado Eleitoral 22/08/2023 de fls.33/34, esta Comissão Eleitoral Regional, em atenção ao parágrafo único do art. 28, da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral, **comunicou ao candidato que foram identificadas as ausências da certidão cível fornecida pela Justiça Federal, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato e certidão criminal fornecida pela Justiça Federal, de primeiro grau, da circunscrição do domicílio do candidato.**

Notificado a complementar os documentos faltantes (fl.35), no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, **o candidato não juntou as certidões supracitadas, descumprindo o previsto no art.29, inciso V, da Resolução nº 1.114/2019.**

À fl.35, o candidato solicitou dilação de prazo para apresentação de certidão, pedido esse devidamente indeferido por esta Comissão Regional à fl.36.

A Resolução Eleitoral não traz outro prazo para complemento de documentação além dos 3 (três) dias corridos, conforme art.30, parágrafo único. **Caso esta Comissão Regional permitisse dilação do referido prazo, previsto na norma específica, ocorreria, inevitável invasão de competência, vez que é atribuição do Plenário do CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194/1966, regulamentar o processo eleitoral do "Sistema Confea/Crea/Mútua", além de ferir frontalmente o princípio da isonomia (administrativo-eleitoral) entre os candidatos.**



FLS: 46
RUBRICA
MATRÍCULA 1131

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Na oportunidade, cabe, ademais, lembrar que o Edital de Convocação Eleitoral nº 1/2023 – além de sua ampla difusão nos canais de comunicação do Sistema – foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em **03/07/2023**, tempo mais que suficiente a cumprir as exigências para cumprimento do parágrafo primeiro do art.29 da Resolução nº 1.114/2019, cujo prazo terminou em **25/08/2023**.

Ademais, no que tange às as condições de elegibilidade e eventuais causas de inelegibilidade a serem verificadas por esta Comissão Regional quando do julgamento do registro de candidatura, nos termos do art. 29 e seu parágrafo único, da Resolução nº 1.117, de 2019, constam nos autos a Certidão Negativa de Infração ao Código de Ética Profissional (fl.28) e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA-MG (fl.29).

Conforme art. 26 da Resolução nº 1.117/2019, são condições de elegibilidade para concorrer à Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea ser sócio contribuinte inscrito há 3 (três) anos, no mínimo, contados da convocação da eleição e estar em dia com as obrigações perante a Mútua. Nesse sentido, esta Comissão Regional, de ofício, solicitou à Mútua-MG tais informações. À fl. 40, a Mútua-MG declarou o vínculo associativo do associado, inscrito desde 30/03/2007. **Porém, à fl. 25, a Caixa de Assistência informou que o candidato sob exame, de acordo com informações do SISTEMA CIAP, possui débito com anuidade do corrente exercício financeiro, conforme consulta em 21/08/2023.**

O prazo para apresentação de eventuais impugnações acerca da candidatura em tela transcorreu "in albis".

Da documentação apresentada, vê-se que o candidato **NÃO ATENDEU** a todos os requisitos elencados no Regulamento Eleitoral.

O candidato, assim, não demonstrou o preenchimento de todas as condições de registro e elegibilidade.

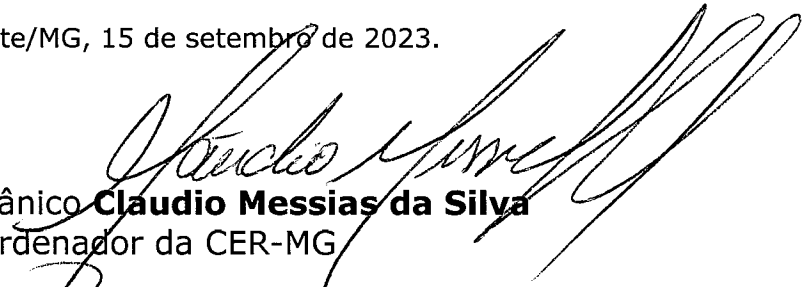


FLS: <u>47</u>
<u>[Assinatura]</u> RUBRICA
<u>1131</u> MATRÍCULA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Do exposto, a CER-MG **DELIBERA** pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento do registro de candidatura de **HAYDN AMARAL FERNANDEZ** quanto ao cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA MÚTUA-MG**.

Belo Horizonte/MG, 15 de setembro de 2023.


Engenheiro Mecânico **Claudio Messias da Silva**
Coordenador da CER-MG

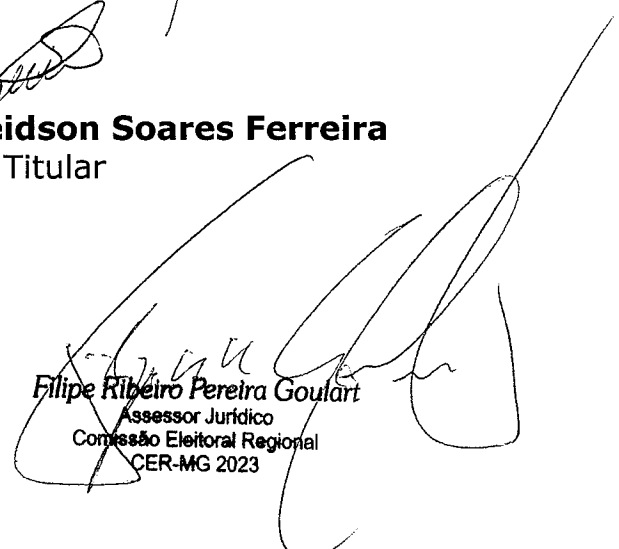

Engenheiro Químico **Rogério Alexandre Alves de Melo**
Coordenador Adjunto da CER - MG


Engenheira Civil **Ana Paula de Sá Gonçalves**
Membro Titular


Engenheiro Eletricista **José Raposo Barbosa**
Membro Titular


Engenheiro Agrônomo **Cleidson Soares Ferreira**
Membro Titular


Gustavo Eugênio Barroca Gomes
Coordenador Geral Administrativo e Jurídico
Comissão Eleitoral Regional
CER-MG 2023


Filipe Ribeiro Pereira Goulart
Assessor Jurídico
Comissão Eleitoral Regional
CER-MG 2023